



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE MEDICINA VETERINÁRIA - ROLIM DE MOURA

ATA DE REUNIÃO

Aos 12 dias do mês de março de 2020, às 15h30, reuniram-se na sala 14 da Universidade Federal de Rondônia – *Campus* Rolim de Moura para a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho de Departamento de Medicina Veterinária. A reunião foi devidamente convocada no dia 10 março do ano corrente e ocorre sob a presidência do Prof. Angelo Laurence Covatti Terra, chefe do departamento. Registrou-se a presença dos docentes: Profa. Dra. Alessandra Cristina de Moraes, Prof. Dr. Bruno Leonardo Mendonça Ribeiro, Prof. Dr. Elvino Ferreira, Profa. Dra. Evelyn Rabelo Andrade, Prof. Dr. Fernando do Carmo Silva, Prof. Dr. Igor Mansur Muniz, Profa. Dra. Mayra Araguaia Pereira Figueiredo, Prof. Dr. Nadino Carvalho, Prof. Dr. Weverson Luciano Pires, Profa. Dra. Sara Lucena de Amorim, o técnico Tadeu Filipe de Oliveira da Costa e o representante discente João Marcos Silveira Souza. Justificaram a ausência os docentes Prof. Dr. Wilson Gómez Manrique, Prof. Dr. Sandro de Vargas Schons, Prof. Dr. Alex Cicinato Paulino de Oliveira. ORDEM DO DIA: **Pauta: 1-Leitura do parecer do processo de promoção funcional da profa. Mayra Araguaia.** Após a leitura do parecer que foi favorável, abriu-se para votação. Aprovado por unanimidade. **2-Aprovação do resultado final do processo seletivo de monitoria 2020.** Foi realizada a leitura dos nomes aprovados no processo seletivo, que constam na tabela anexa. Aprovado por unanimidade. **3-Leitura do memorial de usabilidade da fazenda experimental do km 15.** O professor Nadino apresentou o memorial descritivo que detalhada a divisão da fazenda experimental e a área destinada a Medicina Veterinária, exemplificando cada subdivisão que pode ser implementada no local. Foi acordado que para qualquer abertura de área (floresta secundária/mata) deve haver comunicação com antecedência aos dois professores responsáveis por estudo de fauna, profs. Mayra e Angelo, para que realizem o levantamento e afugentamento de fauna. Profa. Mayra comentou o interesse do Prof. Wilson para a construção de tanques de piscicultura. O representante acadêmico, João, levantou o questionamento sobre o que pode ser realizado ainda no ano de 2020 para funcionamento da fazenda. Prof Nadino justificou dizendo que tudo depende da verba que será destinada para essas obras. Prof. Mayra, realizou SOS para a reforma do telhado do Lab. de Parasitologia, e para pintura com tinta anti -mofo e lavável, além da retirada e isolamento de uma porta em desuso. Prof. Bruno relatou a importância de ter várias criações na fazenda experimental para atender as novas diretrizes do curso de Medicina Veterinária. Prof. Nadino comunicou a necessidade de cada professor levantar recursos para sua área. Prof. Angelo ressaltou a necessidade de registrar os experimentos com qualquer animal cativo, como biotério. Foi realizada a votação sobre a destinação das áreas pertinentes a Medicina Veterinária (Anexo I) ficando destinada uma área para bovino de leite, ovinos, forragicultura, piscicultura e bovino de corte tendo como responsáveis os professores Nadino, Alex, Elvino, Wilson e Alex, respectivamente. Aprovado por unanimidade. **4-Apreciação das decisões da última reunião ordinária de 2019 do NDE.** Prof. Weverson levantou a discussão a respeito da distribuição dos créditos nas disciplinas e projetos de extensão e pós graduação e demais atividades curriculares (TCC e estágio supervisionado). Foi discutido no item 1 - Orientação de TCC: a Profa. Sara comentou a respeito dos professores orientarem os alunos na área específica de cada professor. Prof. Igor levantou o questionamento sobre a afinidade do aluno e o professor na hora da escolha para o TCC, uma vez que cada professor é formado como generalista. Prof. Angelo comentou a respeito de ser facultativo ao aluno a escolha do professor para orientá-lo. Para orientação de TCC, O professor poderá orientar mais de 3 alunos, no entanto serão contabilizados até 3 orientados/professor e cada orientação valerá 3 créditos. Aprovado por unanimidade. No item 2 - Estágio Curricular Supervisionado: Será contabilizado 3 créditos por orientado, sem delimitação de orientação. Aprovado por unanimidade. No item 3 - Orientação de PIBIC: 4 créditos por orientação. Sendo contabilizados 2 projetos aprovados. Aprovado por unanimidade. No item 4 - Projeto de extensão: 4 créditos por orientação. Sendo contabilizados até 2 projetos aprovados. Aprovado por

unanimidade. No item 5 - Orientação de Monitoria: valerá 2 créditos por orientação, sendo contabilizados até duas orientações/semestre. Aprovado por unanimidade. No item 6- Contagem de créditos em atividades ou comissões administrativas e/ou acadêmicas: ficou acordado a contabilização de 1 crédito semestral, sem delimitação de participação, desde que a comissão tenha vigência de no mínimo 1 ano. Aprovado por unanimidade. No item 7- Projeto de Pesquisa Institucionalizado: os projetos de pesquisas que envolvam alunos de graduação e forem institucionalizados valerão 4 créditos por orientação. Aprovado por unanimidade. No item 8- Orientação de pós-graduação: Prof. Fernando comentou sobre o aumento para 5 créditos na atividade de pós graduação, limitando 4 alunos, sendo 2 mestrandos e 2 doutorandos. Prof. Mayra comentou sobre a prioridade ser sempre a graduação, devendo os projetos de pós-graduação integrar os alunos da graduação e isso deverá constar no PPC que está sendo atualizado. Foi realizada a votação pela proposta de 5 créditos por orientação em pesquisa, limitando a contabilização dos créditos para 3 orientados. Todos estão de acordo, com exceção do professor Igor que votou contrário a ser 3 alunos, pois o mesmo considera que 2 seria o plausível. Os demais itens foram votados e todos estiveram de acordo. Ficou acordado que será dado prioridade as orientações da graduação. Aprovado por unanimidade. **5-Posicionamento do CONDEP DAMV-RM** a respeito da paralisação do dia 18/03/20 em defesa do serviço público e da universidade (PEC Emergencial entre outros). Prof. Angelo sugeriu a não suspensão da aula, para reunir os alunos e explicar a situação. A profa. Alessandra se posicionou, dizendo que pretende dar aula. Prof. Fernando sugeriu que a votação seja a nível de departamento. Prof. Mayra reforçou a ideia de que é uma paralisação e não uma greve e que os servidores em estágio probatório são amparados por lei para realização das manifestações. Por maioria de votos, o conselho foi **favorável** a aderir a paralisação do dia 18 de março de 2020 e suspender as atividades do departamento, sendo contrários os professores Nadino, Bruno, Alessandra, Elvino e Fernando. Nadino reforçou a ideia de esclarecer para os alunos antes da paralisação, o seu real motivo. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente do CONDEP Prof. Dr. Angelo Laurence Covatti Terra encerrou a reunião às 16:07 e eu, Tadeu Filipe de Oliveira da Costa, em tudo presente, lavrei a ata que segue assinada por mim e pelos conselheiros do Conselho de Departamento de Medicina Veterinária.



Documento assinado eletronicamente por **ELVINO FERREIRA, Docente**, em 13/03/2020, às 07:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SARA LUCENA DE AMORIM, Docente**, em 13/03/2020, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DO CARMO SILVA, Fiscal**, em 13/03/2020, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO LEONARDO MENDONÇA RIBEIRO, Docente**, em 13/03/2020, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVELYN RABELO ANDRADE OLIVEIRA, Docente**, em 13/03/2020, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IGOR MANSUR MUNIZ, Docente**, em 13/03/2020, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Marcos Silveira de Souza, Usuário Externo**, em 13/03/2020, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NADINO CARVALHO, Docente**, em 13/03/2020, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Filipe de Oliveira da Costa, Usuário Externo**, em 13/03/2020, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAYRA ARAGUAIA PEREIRA FIGUEIREDO, Vice-Chefe de Departamento**, em 13/03/2020, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA CRISTINA DE MORAES, Docente**, em 13/03/2020, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO LAURENCE COVATTI TERRA, Chefe de Departamento**, em 13/03/2020, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0384940** e o código CRC **OFC1ECFE**.